

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O Presidente da **COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO - CEGERO**, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **16 a 27 de maio de 2022**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento de vaga e cadastro de reserva (CR) no quadro de pessoal da CEGERO.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital sob a responsabilidade da CEGERO sendo a **1ª etapa** realizada pela empresa Inovarum Treinamentos LTDA EPP, telefone (48) 3437-7873, a **2ª etapa** será realizada pela empresa Vera Ceolin - Consultoria Em Desenvolvimento Humano LTDA, telefone (48) 99697-4217 e a **3ª etapa** realizada pela Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero consistindo, portanto, de três etapas a serem completa e adequadamente cumpridas pelo candidato, a saber:

- a)** 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter **eliminatório**. A nota dessa etapa corresponderá a 33% da classificação geral. O candidato que não atingir a nota mínima de 7,0 pontos, prevista no Edital, será automaticamente eliminado.
- b)** 2ª Etapa – Aplicação de inventário comportamental e realização de entrevistas de caráter **classificatório**, de modo a compreender as habilidades e atitudes do candidato no desempenho do cargo em questão. Inicialmente será aplicado um inventário comportamental, que corresponderá a 33% da classificação geral, e em seguida, será realizada uma entrevista que corresponderá aos outros 33% da classificação geral.
- c)** 3ª Etapa – Perícias Médicas, apresentação de TODAS as documentações previstas no item 3 desse Edital e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da CEGERO.

1.2 O candidato selecionado será aquele que atingir a maior “nota” na soma dos três critérios, conforme quadro abaixo.

Classificação geral = Nota da avaliação de conhecimento * 0,33 + Nota do inventário comportamental * 0,33 + Nota da entrevista e/ou dos testes psicológicos e/ou práticos * 0,33
--

Fonte: NI_GP_001_Norma Interna de Gestão de Pessoas_v03 - 2021

1.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2 DO CARGO

2.1 DENOMINAÇÃO: RECEPCIONISTA

Setor:	Comercial.
Vagas:	1 + Cadastro de reserva.
Jornada de trabalho:	44 horas semanais.
Remuneração inicial:	R\$ 1.947,56 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Remuneração após 12 meses de contrato:*	R\$ 2.337,07 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).
Benefícios:	Vale alimentação de R\$ 600,00 (seiscentos reais), auxílio educação, seguro de vida e plano de saúde.
Escolaridade:	Ensino Médio Completo. Desejável curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou demais áreas correlacionadas.

*A remuneração após os 12 meses, prevista no quadro acima, contará ainda com o reajuste coletivo anual, que ocorre no mês de maio de cada ano.

2.1.1 Atribuições do cargo

- a) Realizar processos e rotinas administrativas de atendimento aos consumidores e público em geral, por meio presencial, telefônico e outros meios de comunicação. Esclarecer dúvidas gerais a respeito da Cegero, orientando e transferindo as pessoas aos devidos setores.

3 DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

3.1 Conforme previsto na 3ª etapa do processo seletivo, a apresentação dos documentos comprobatórios abaixo é requisito obrigatório e de caráter eliminatório para o preenchimento da vaga, portanto, o candidato, que após selecionado para ocupar a vaga, não apresentar as respectivas documentações, será eliminado automaticamente, sendo chamado o próximo selecionado da lista.

- a) Ser associado(a) da CEGERO ou filho(a), cônjuge ou companheiro(a) de associado(a), titular de unidade consumidora, em situação ligada, anteriormente à publicação deste Edital;
- b) Ter 18 anos ou mais;
- c) Ter sido aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo;
- d) Ter nacionalidade brasileira;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, devendo apresentar o certificado de reservista;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, devendo apresentar o título de eleitor em situação regular;
- g) Não ser aposentado;
- h) Possuir o nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido na tabela do subitem 2.1 deste Edital;
- i) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- m) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- n) Caso possua, certificado de conclusão de curso superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou demais áreas correlacionadas.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** O interessado em realizar a inscrição deverá comparecer na sede da CEGERO, localizada na Rua Dona Gertrudes, nº 1775, Divina Providência, São Ludgero/SC, no período de **16/05/2022 a 27/05/2022** de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h48min, munido dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação;
 - b) Certidão de nascimento ou casamento.
- 4.2** São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Se constatado que no ato da apresentação da documentação prevista na 3ª etapa, houve má fé no preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato selecionado será eliminado.
- 4.3** São de responsabilidade do candidato atualizações de endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.
- 4.4** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à inscrição.
- 4.5** Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.6** A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.7** Ao se inscrever, o candidato declara ciência das características e responsabilidades do cargo a ser preenchido, bem como da jornada de trabalho, remuneração inicial, vantagens e benefícios, estando as mesmas descritas no Edital.
- 4.8** Após o término do período de inscrição, a Cegero fará a conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição, em especial, se o mesmo atende ao requisito "A" do item 3 (ser associado(a) da CEGERO ou filho(a), cônjuge ou companheiro(a) de associado(a), titular de unidade consumidora, em situação ligada, anteriormente à publicação deste Edital);
- 4.9** A listagem dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico <<http://www.cegero.coop.br/>> no dia 30 de maio de 2022.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** A 1ª etapa (**de caráter eliminatório**) será realizada no município de São Ludgero, no dia **11 de junho de 2022**, no horário das 13h às 18h, nas dependências da Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero – CEGERO, localizada na Rua Dona Gertrudes, nº 1775, Divina Providência, São Ludgero/SC. Caso o número de inscritos exceda a capacidade do local, a mesma poderá ser transferida para outro local do município de São Ludgero, sendo comunicado com antecedência aos candidatos.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões para ingresso dos candidatos.	13h
Fechamento dos portões (a partir deste horário não mais será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação).	13h50min
Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.	13h55min
Início da resolução da prova.	14h
Tempo mínimo para entrega da prova e/ou retirada do candidato.	15h
Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de provas e cartões dos candidatos remanescentes.	18h

5.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto.

5.2.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.2.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.2.3 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.4 O candidato só poderá ter consigo na sala de prova a ele determinada:

- a)** Caderno de provas;
- b)** Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c)** Documento de identificação e cópia do comprovante de inscrição;
- d)** Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame feito com material plástico transparente sem rótulos ou etiquetas.

5.2.5 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:

- a)** Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b)** Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c)** Com mais de uma opção de resposta assinalada.

5.2.6 Ao terminar a prova o concorrente entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o caderno de provas devidamente assinado.

5.2.7 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Processo Seletivo, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

5.2.8 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova ao mesmo tempo.

5.2.9 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.cegero.coop.br/>> a partir do dia 13/06/2022.

5.2.10 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

5.2.11 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.2.12 Durante a prova não será permitido(a):

- a) A comunicação entre os candidatos;
- b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
- c) O uso de óculos escuro – salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
- d) A saída do candidato da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o disposto no Edital.

5.2.13 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão estar desligados. Os materiais entregues serão acondicionados em envelopes que deverão ser retirados pelos candidatos ao concluírem a prova e saírem da sala.

5.2.14 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita.

5.3 Os conhecimentos e aptidões dos candidatos serão avaliados por uma prova escrita com questões objetivas com 04 (quatro) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.

5.4 O número de questões da prova escrita, as áreas de conhecimento por ela abrangidas e o valor das questões estão descritas no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR POR ACERTO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Atualidades	5	0,25	1,25
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos*	20	0,25	5,00
Total	40	-	10,00

*Estes documentos encontram-se disponíveis em: <http://www.cegero.coop.br/processoseletivo>.

5.5 Serão considerados aprovados na 1ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.

5.6 Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo I do presente Edital.

5.7 O resultado da prova escrita será divulgado através do endereço eletrônico **<<http://www.cegero.coop.br/>>** a partir de 17 de junho de 2022.

5.8 A 2ª etapa será comunicada posteriormente aos candidatos aprovados na 1ª etapa, após o dia 17 de junho de 2022, sendo realizada no mês de junho de 2022. A 2ª etapa será composta por dois processos:

- a) Aplicação de um inventário comportamental, de modo a identificar o alinhamento do perfil comportamental do candidato ao perfil comportamental previamente estabelecido para o cargo em questão, previsto na NI_GP_001_Norma Interna de Gestão de Pessoas_v03 – 2021. O resultado corresponderá a 33% da classificação geral.

b) Uma entrevista que será realizada de modo a compreender as habilidades e atitudes do candidato no desempenho do cargo em questão, correspondendo a 33% da classificação geral.

5.9 Os candidatos classificados no Processo Seletivo, após as 1ª e 2ª etapas, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a 3ª etapa – Apresentação dos documentos previsto no item 3; perícias médicas e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da CEGERO, **no mês de junho de 2022**.

5.10 Conforme previsto na 3ª etapa do processo seletivo, a apresentação dos documentos comprobatórios é requisito obrigatório e de caráter eliminatório para o preenchimento da vaga, portanto, o candidato, que após selecionado para ocupar a vaga, não apresentar as respectivas documentações, será eliminado automaticamente, sendo chamado o próximo selecionado da lista. O mesmo ocorrerá caso ocorra má fé no preenchimento do requerimento de inscrição com informações não verdadeiras.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não representam garantia de emprego.

6.2 Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão contratados por um período de experiência de até 90 (noventa) dias, sendo o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após **1 (um) ano** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da CEGERO. Após expirada a validade, a cópia dos documentos recolhidos no ato das inscrições e demais informações pessoais, serão eliminadas completamente.

6.4 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da CEGERO, juntamente com as empresas contratadas para a execução das etapas previstas no processo seletivo.

6.5 Segue abaixo um quadro resumo referente ao cronograma do processo:

Publicação do edital	13/05/2022
Período de inscrição	16/05/2022 à 27/05/2022
Divulgação a lista de candidatos inscritos	30/05/2022
1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos (Prova)	11/06/2022
Divulgação do gabarito	13/06/2022
Resultado da prova – 1ª etapa	17/06/2022
2ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Atitudes	20/06/2022 à 24/06/2022
Resultado do processo (Etapa 1 + Etapa 2)	04/07/2022
3ª Etapa – Perícias Médicas / Documentações	04/07/2022 à 08/07/2022

São Ludgero, 13 de maio de 2022.



Francisco Niehues Neto
Presidente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATUALIDADES – Análise de assuntos relevantes e atuais de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – Fundamentos de matemática. Princípios de contagem. Porcentagem. Regra de três simples e composta.

LÍNGUA PORTUGUESA – Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

INFORMÁTICA – Windows: Uso da ajuda e ferramentas de manutenção do Windows; Gerenciar janelas; Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos; Criar atalhos. Word: Criação de documentos em geral; Utilização das barras de ferramentas; Utilizar as principais ferramentas e menus do Word, com seus respectivos comandos; Formatação de texto; Impressão. Excel: Criação de planilhas em geral; Uso das principais ferramentas; Criação de gráficos; Uso das principais funções e fórmulas; Formatação de planilhas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MA_ADM_001 - Manual de atendimento ao consumidor_v002, PO_ADM_004_Recepção de pessoas_v002, PO_ADM_002_Comunicação Interna e Externa_v002, DOC_ADM_001 - Apresentação Institucional_v002. Direitos e deveres do consumidor de energia elétrica (Anexo I – Contrato de adesão do grupo B, cláusula quarta e quinta) descritos na resolução normativa ANEEL, nº1000/2021. Estes documentos encontram-se disponíveis em: <http://www.cegero.coop.br/processoseletivo>.